



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.286, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 6.731,00 m² (seis mil setecentos e trinta e um metros quadrados), imóvel localizado à Rua João XXIII, nº 146, esquina com Alameda Marieta Viana, Centro, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 10876/2011, favoráveis ao desmembramento;
2. Anuência Prévia da Agência RMBH, conforme consta nas plantas a serem levadas a registro imobiliário, assinadas pelo Diretor Geral da Agência RMBH, Camillo Fraga Reis, datado de 20/03/2012 – processo nº 219/2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 6.731,00 m² (seis mil setecentos e trinta e um metros quadrados), conforme matrícula nº 6.777, Livro nº 2 - Z, fl. 006. Imóvel localizado à Rua João XXIII, nº 146, esquina com Alameda Marieta Viana, Centro, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Antônio Viana e Outros.

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
		Lote de nº 01, com área de 553,00 m ² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados). Lote de nº 02, com área de 2.040,00 m ² (dois mil e quarenta metros quadrados). Lote de nº 03, com área de 1.014,50 m ² (mil e quatorze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Antônio Viana e Outros.	6.731,00 m ² (seis mil setecentos e trinta e um metros quadrados).	Lote de nº 04, com área de 523,07 m ² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e sete centímetros quadrados). Lote de nº 05, com área de 925,58 m ² (novecentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados). Lote de nº 06, com área de 870,00 m ² (oitocentos e setenta metros quadrados). Lote de nº 07, com área de 804,85 m ² (oitocentos e quatro metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados).
-------------------------	---	--

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 10876/2011 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários Antônio Viana e Outros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal